TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

SENTENÇA

Processo Digital n°: 4001125-32.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Compra e Venda

Requerente: Francisco Antonio Torres

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Expeça-se o alvará como já determinado a folhas 32. Julgo extinto o processo, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Não havendo custas remanescentes, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 13 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA